

AVISO
Contratação de Escola 2026/ 2027

Informam-se os interessados que está aberto o concurso de Contratação de Escola, na página da DGAE <http://www.dgae.min-edu.pt>, para suprir necessidades temporárias em áreas técnicas específicas, para o Agrupamento de Escolas Almeida, de acordo com o Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho na redação conferida pelo Decreto-Lei nº 83-A/2014, de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação nº36/2014, de 22 de julho, e demais legislação aplicável. O horário a concurso consta da lista abaixo apresentada:

Horas a concurso	Nº do Horário (plataforma DGAE)	Disciplinas/área/componente técnica
35	6	Técnico especializado para desempenhar as funções de Psicólogo

Modalidade do contrato de trabalho	Contrato de trabalho a termo resolutivo
Duração do contrato	Temporário
Identificação do local de trabalho	Agrupamento de Escolas de Almeida (todas as escolas que o integram)
Caracterização das funções	O/a psicólogo/a desempenhará funções no âmbito dos serviços de psicologia e orientação vocacional de acordo com o que se encontra devidamente regulamentado pelos respetivos diplomas, intervindo na escola, na comunidade e junto das famílias dos alunos que frequentam as escolas do agrupamento. Promoverá, ainda, um trabalho na área das tutorias e mentorias.
Requisitos de admissão	-Estar inscrito na Ordem dos Psicólogos Portugueses; -Licenciatura em Psicologia pré-Bolonha ou Mestrado Integrado em Psicologia: área de Psicologia da Educação ou Psicologia Clínica; -Experiência profissional em contexto escolar; A apresentação de portefólio, devidamente acompanhado de documentação comprovativa das declarações prestadas; -Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial; - Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar.
Critérios de seleção Conforme o ponto 12 do artigo 39º do Decreto-lei 132/2012, de 27 de junho na redação conferida pelo Decreto-Lei nº 83-A/2014, de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação nº36/2014, de 22 de julho, e demais legislação aplicável	a) Avaliação de Portefólio – 30% b) Entrevista de avaliação de competências – 35% c) Anos de experiência profissional – 35%
Subcritérios de seleção para a Avaliação de Portefólio	O portefólio deve obedecer aos seguintes requisitos: I. Apresentação em formato digital, com o máximo de 7 páginas em formato A4, tipo de letra Times New Roman, tamanho 12, com espaçamento 1,5. II. Estrutura: Índice, Percurso Profissional, Certificação, Evidências da

	experiência profissional. III. Reflexão Crítica sobre o conteúdo do Portefólio (obrigatória). Com um limite máximo de 1 página em formato A4, tipo de letra Times New Roman, tamanho 12, com espaçamento 1,5. Na avaliação do portefólio serão considerados os seguintes critérios: I. Classificação Académica, com ponderação de 10 pontos(10%), distribuídos da seguinte forma: De 10,000 a 12,999 valores – 2 pontos De 13,000 a 14,999 valores – 4 pontos De 15,000 a 16,999 valores – 8 pontos De 17,000 a 20,000 valores – 10 pontos II. Relevância das evidências de ações desenvolvidas para a oferta em concurso, com ponderação de 15 pontos (15%) III. Qualidade da reflexão crítica, com ponderação de 5 pontos (5%) Nota: Todos os candidatos devem enviar o portfólio, até às 18:00 horas do último dia de candidatura para o seguinte e-mail: agrupamentodeescolasde.almeida@gmail.com
Subcritérios de seleção para a Entrevista de avaliação de competências	A entrevista de avaliação de competências decorrerá de acordo com os seguintes termos: - A entrevista será dirigida por um júri, constituído pelo subdiretor, que preside; pelo coordenador do SPO e por um adjunto da direção, sendo que um deles o secretário. - Os candidatos na entrevista serão avaliados nos seguintes itens: CURRÍCULO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – ponderação de 0 a 15 pontos (15%) 1. Formação complementar na área a concurso- ponderação até 2 pontos; 2. Dinamização e participação em projetos escolares e respetiva fundamentação – ponderação até 3 pontos; 3. Experiência na área a concurso - ponderação até 5 pontos; 4. Experiência de trabalho realizado em agrupamentos de escolas - ponderação até 5 pontos. MOTIVAÇÃO E INTERESSE PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES A DESEMPENHAR - ponderação de 0 a 10 pontos (10%) 1. Conhecimento da realidade de trabalho em agrupamentos de escolas - ponderação até 5 pontos. 2. Apresentação de propostas de ação para agrupamentos de escolas - ponderação até 5 pontos. PERFIL DO CANDIDATO - ponderação de 0 a 10 pontos (10%) 1.Capacidade de comunicação e autoavaliação - ponderação até 2 pontos; 2. Capacidade de intervenção e níveis de assertividade na gestão de imprevistos e conflitos, ante a proposta de cenários reais ou hipotéticos - ponderação até 5 pontos; Competência e disponibilidade para desenvolver atividades/projetosno Agrupamento - ponderação até 3 pontos;

Nº de anos de experiência profissional na área, contado até 31/08/2022	A avaliação do número de anos de experiência profissional obedecerá ao seguinte critério: Número de anos de experiência profissional na área da psicologia (globalmente) conforme referido pelo candidato quando da candidatura na aplicação informática (35%): - 10 ou mais anos de experiência na área da psicologia: 5 pontos - entre 7 e 9 anos de experiência na área da psicologia: 4 pontos - entre 4 e 6 anos de experiência na área da psicologia: 3 pontos - entre 1 e 3 anos de experiência na área da psicologia: 2 pontos - menos de 1 ano de experiência na área da psicologia: 1 ponto
Ordenação dos candidatos	- 1ª Ordenação: Os candidatos são ordenados de acordo com a "avaliação do Portfólio" e o "nº de anos de experiência profissional na área", divulgada na página eletrónica do agrupamento http://www.agrupamentodealmeida.net/portal/; - Lista final: Ordenação após a entrevista
Crítérios de desempate	Após a aplicação dos três critérios de seleção e em caso de empate, os candidatos serão ordenados de acordo com os seguintes parâmetros: 1º. Candidatos com maior nº de dias de experiência profissional na área; 2º. Candidatos com maior pontuação no critério portefólio 3º. Candidatos com maior pontuação no critério entrevista de avaliação de competências 4º. Candidato com maior idade. Serão excluídos os candidatos que: - Prestem falsas declarações; - Não apresentem portefólio; - Não compareçam à entrevista.
Divulgação do concurso	Página eletrónica do AE: http://www.agrupamentodealmeida.net/portal/ Página eletrónica da DGAE http:// www.dgae.min-edu.pt Contacto telefónico: 271574112
Realização e prazos do concurso	Página eletrónica da DGAE

Almeida, 31 de agosto de 2026

A Diretora,



(Eugénia Lucinda Castro Pinto)